



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1005

Concede isenção de Tarifa, como nesta se -  
especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito -  
Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento da tarifa de água, devida a Prefeitura Municipal por 10(dez)anos, o proprietário ou sucessores deste, da Fazenda Santa Maria, localizado no Distrito de Babilônia, neste Município, atualmente de propriedade do Senhor João Martins Bento.

Artigo 2º - O prazo de isenção constante do artigo anterior será contado a partir da data de promulgação da presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de fevereiro de 1 991

Sebastião de Andrade

Sebastião de Andrade=Prefeito Municipal=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

Cleonice de Moraes Dias Abreu=secretária=